

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução é inspirado em outro semelhante, de autoria do deputado Marcelo Freixo (PSOL), que tramita na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e foi originalmente apresentado nesta Casa pelo ex Deputado Pedro Ruas.

O presente Projeto de Resolução visa instituir a criação do Comitê de Auditoria da Dívida do Rio Grande do Sul, vinculado à Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle. O Comitê possuirá ação fiscalizadora dirigida a examinar e avaliar primeiramente as renegociações, e posteriormente os demais processos de endividamento do Estado do Rio Grande do Sul, sua origem e destino dos recursos e a execução dos programas, projetos e contratos que resultam em dívida do Estado, cujos documentos não podem ser classificados como informação sigilosa, com o objetivo de determinar a sua legalidade, transparência, qualidade, eficácia e eficiência, considerando os aspectos legais e financeiros, bem como os impactos econômicos, ambientais e sociais.

Segundo informação da Secretaria da Fazenda em 18/07/2018, só o débito com a União decorrente do refinanciamento da dívida mobiliária do Estado e do PROES, no fim dos anos 1990, representaria atualmente um desembolso de R\$ 275,8 milhões por mês (entre juros, encargos e amortizações), ou R\$ 3,3 bilhões por ano, não fosse a liminar contra o pagamento das parcelas concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em julho de 2017. O valor já leva em conta os efeitos das Leis Complementares 148/2014 (governo Dilma Rousseff), que alterou a taxa de juros e o indexador da dívida com a União de IGP-DI + 6% ao ano por IPCA + 4% ao ano, limitado pela variação da taxa Selic, e 156/2016 (governo Michel Temer), que alongou o prazo de pagamento em 20 anos, de 2028 para 2048.

Os R\$ 278,5 milhões mensais equivalem ainda ao valor “cheio” que deveria estar sendo pago pelo Estado, sem os descontos decrescentes em 18 parcelas até junho de 2018, acertado na negociação com o governo federal em 2016 que foi confirmada pela LC 156. O valor anual das parcelas da dívida com a União, de R\$ 3,342 bilhões, supera de longe os investimentos do governo, que somaram R\$ 1,1 bilhão em 2017, também R\$ 1,1 bilhão em 2016 e R\$ 809 milhões em 2015, em valores nominais (sem correção).

Mesmo com os pagamentos anuais, o estoque da dívida com a União cresceu de R\$ 9,6 bilhões (em valores nominais) em 1998, ano da assinatura dos contratos de refinanciamento da dívida mobiliária e do PROES, para R\$ 58,6 bilhões em 2017, conforme o mais recente relatório anual da dívida disponível no site da Secretaria da Fazenda. Atualizado pelo IGP-DI até dezembro de 2016, o estoque inicial da dívida com a União era de R\$ 42,7 bilhões, o que significaria uma alta de 37% desde 1998 até 2017, considerando os valores corrigidos. Isso mesmo depois de o Estado ter pago R\$ 26,3 bilhões, em valores corrigidos, no acumulado de 1998 a 2017, e da redução do saldo devedor com a aplicação do novo indexador estabelecido pela LC 148 a contar de janeiro de 2013. Segundo a Secretaria da Fazenda, com a nova regra houve um abatimento de R\$ 4,9 bilhões no saldo em 2016.

No mesmo período (1998-2017), a participação da dívida com o governo federal aumentou de 77% para 86,6% de todas as dívidas contratuais do Estado (excluídos os precatórios), que totalizaram 67,7 bilhões no fim do ano passado. Quando se acrescentam os precatórios, a dívida consolidada líquida do Estado chegou a R\$ 76,7 bilhões em 2017. O montante correspondeu a 2,19 vezes a receita corrente líquida acumulada no ano, acima do limite de 2 vezes (o que daria R\$ 70,1 bilhões) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O estouro impede que o Estado contrate novos financiamentos. Apenas o Rio de Janeiro fechou 2017 com um índice maior entre dívida e receita (2,7 vezes), conforme a Secretaria da Fazenda.

Agora, o governo estadual negocia com a União a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar 159/2017. Em troca da suspensão por três anos do pagamento das parcelas da dívida com o governo federal, o programa exige, entre outras medidas, a privatização de estatais (o Estado quer vender a CEEE, a CRM e a Sulgás) e a redução de benefícios fiscais estaduais em pelo menos 10% ao ano.

O governo do Estado alega que com a adesão obteria uma folga de caixa de R\$ 11,3 bilhões nos três primeiros anos para evitar atrasos na folha de pagamento (que vem sendo parcelada desde 2015) e em investimentos em áreas essenciais como segurança pública, saúde e educação. O Rio Grande do Sul também poderia prorrogar o contrato do RRF por mais três anos, com retomada gradual dos pagamentos das parcelas (partindo de R\$ 63 milhões até o valor cheio à época, em 2024).

O problema é que o valor que deixará de ser pago temporariamente será incorporado ao montante da dívida e terá impacto nas parcelas futuras. Neste caso, conforme a própria Secretaria da Fazenda, as prestações mensais chegarão a R\$ 433,9 milhões em 2024, ante R\$ 329,2 milhões estimados para aquele período sem a adesão ao RRF. Ao mesmo tempo, com a adesão ao regime, o estoque do endividamento com a União chegaria a R\$ 70,7 bilhões em janeiro de 2021 e a R\$ 79,7 bilhões em janeiro de 2024, de acordo com matéria de Zero Hora de 28 de fevereiro. Sem a adesão, o saldo devedor estimado ficaria em R\$ 59,3 bilhões em 2021 e em R\$ 60,5 bilhões em 2024.

O endividamento público tem grande efeito sobre a vida de cada cidadão, e por isso é importante compreender sua lógica, observando a finalidade e os parâmetros e condicionantes de cada dívida contraída.

É preciso destacar que o pagamento da dívida pública, no momento suspenso por decisão judicial, representa um enorme impacto nas finanças do Rio Grande do Sul.

Este endividamento chegou a ponto de congelar as capacidades do Estado de prestar seus deveres mais básicos de políticas públicas, prejudicando quem mais precisa dos seus serviços, o cidadão. Esse problema é ainda maior já que não há como saber o real impacto, por muitos dados relativos à dívida não são públicos, falta transparência. É importante compreender a lógica, a origem do endividamento, quem se beneficiou dela e qual o destino dos recursos obtidos.

É inegável o interesse público no presente projeto, motivo pelo qual submeto a esta Casa para aprovação.

Sala de Sessões,

Deputado(a) Luciana Genro